

Lei nº 52, de 2 de Janeiro de 1950

Dispõe sobre abertura de concorrência pública e respectivo crédito de Cr\$600.000.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada mediante concorrência pública, normalmente processada, a demolir e reconstruir um prédio de propriedade do Sr. Sebastião Machado, situado à rua do Rosario, nesta cidade, localizado na esquina do lado esquerdo da rua que se projeta abri-
em demanda à Praça de Esportes, sob as seguintes condições:

a) - O Sr. Sebastião Machado doará à Prefeitura Municipal, parte do terreno em que está edificada o seu prédio, para completar a largura necessária da rua a ser aberta;

b) - Em compensação pela demolição de parte do prédio citado, a Prefeitura reconstruirá esse prédio em terreno do doador, completando a mesma dimensão atual do prédio que é de três cômodos.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa autorizada pelo artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$600.000 (Seis mil cruzeiros).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

O Prefeito Municipal,
Orlando Chiarelli

Registrada e publicada na data supra. Marcos Novello Filho - Cont. Secretário

Lei nº 53 de 31 de Dezembro de 1949

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$27.820,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte cruzeiros) suplementar.

as seguintes verbas do orçamento:

8-89-1 - Cemiterio - Pessoal Variavel	cr\$ 720,00
8-82-3 - Conservação de Rodovias - material de consumo	cr\$ 22.000,00
8-33-2 - Escolas Municipais - material Permanente	cr\$ 2.500,00
8-91-4 - Contribuição pra Previdência Despesas Diversas	cr\$ 300,00
8-99-4 - Eventuais - Despesas Imprevistas	cr\$ 2.300,00.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 31 de Dezembro de 1949

O Prefeito Municipal

Orlando Chiarelli

Registrada e publicada na data supra Marcos Vidalguy Cont. Secretario

Lei n.º 54, de 2 de Maio de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 1.500,00, para ocorrer as despesas de adaptação do prédio para instalação da Sub-delegacia em Nova Loureã.

Orlando Chiarelli, prefeito municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas de adaptação do prédio para instalação da Sub-delegacia em Nova Loureã, neste município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 2 de Maio de 1950

O Prefeito Municipal

Orlando Chiarelli

Registrada e publicada na data supra.

Lei n.º 55, de 2 de Maio de 1950

Concede abono de natal aos funcionários da Prefeitura Municipal.

Orlando Chiarelli, prefeito Municipal